

ATO ADMINISTRATIVO DE HABILITAÇÃO

No âmbito do Processo Licitatório nº 226/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 221/2025, destinada ao credenciamento de prestadores de serviços de saúde, analisaram-se os documentos apresentados pela empresa Orth & Mocelini Clínica Médica Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 54.058.518/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Marlon Alexandro Steffens Orth, inscrito no CPF sob nº ***.227.859-**, referente a consultas e exames em otorrinolaringologia e alergia.

Foram conferidos e aprovados os seguintes documentos de habilitação, exigidos pela Lei n. 14.133/2021 e pelo Edital de Credenciamento nº 02/2025:

- Ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social (tópico 5.3.1);
- Cartão CNPJ (tópico 5.3.3);
- Certidão Negativa Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (5.4.1);
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais (5.4.2);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da proponente) (5.4.3);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; nos termos da Lei nº 12.440/11 (5.4.4);
- Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (5.4.5);
- Certidão Negativa de Falência e Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial (tópico 5.5.1);
- Ficha Completa do CNES (tópico 5.6.1);
- Alvará de localização e funcionamento do estabelecimento (tópico 5.6.2);
- Alvará sanitário (tópico 5.6.3);
- Declaração Unificada de Cumprimento ao Edital, anexa ao Termo de Adesão ao Credenciamento (Anexo III) (tópico 5.2/5.7).

Após a análise documental, constatou-se que a empresa se encontra regularmente habilitada, atendendo integralmente às exigências legais e regulamentares para contratar

com o Consórcio, sendo este ato administrativo parte integrante do processo de inexigibilidade de licitação.

Ressalta-se que a aprovação da habilitação constitui condição indispensável para a assinatura do contrato e demais atos decorrentes do credenciamento.

São Miguel do Oeste – SC, 12 de novembro de 2025.

Daiane Nascimento
Agente de Contratação

Daniela Fatima Medino
Equipe de apoio



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2qgE4q1y2Fp1nhPHfA&chave2=Ug8cwmsh-cKgj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42513553934-EDMIR BENJAMIN RINALDI

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ORTH & MOCELINI CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ nº 54.058.518/0001-05

MARLON ALEXANDRO STEFFENS ORTH, nacionalidade brasileira, nascido em 06/02/1984, SOLTEIRO EM UNIÃO ESTÁVEL, MÉDICO, CPF nº 046.227.859-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02278929401, órgão expedidor DETRAN SC SC, residente e domiciliado na RUA MARECHAL JOSE B. BORMANN - D, 556, CENTRO CHAPECÓ, SC, CEP 89801050, BRASIL.

RENATO MOCELINI, nacionalidade brasileira, nascido em 01/02/1977, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MÉDICO, CPF nº 016.634.079-08, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 4080838701, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA EDUARDO AGOSTINI, 637, AGOSTINI, SÃO MIGUEL DO OESTE SC, CEP 89900000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial ORTH & MOCELINI CLÍNICA MÉDICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42208285975, com sede Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 299E, Sala:1005/1006;edif: venture Multe empresa, Centro Chapecó, SC, CEP 89802140, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 54.058.518/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME FANTASIA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade adotará o nome fantasia de: **ESSENCE CLÍNICA DE SAÚDE INTEGRADA.**

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio MARLON ALEXANDRO STEFFENS ORTH, ISOLADAMENTE ao Sócio RENATO MOCELINI com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 81500001648849

D.L.R.

[Assinatura]

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/03/2025 Data dos Efeitos 11/03/2025

Arquivamento 20258799650 Protocolo 258799650 de 11/03/2025 NIRE 42208285975

Nome da empresa ORTH & MOCELINI CLÍNICA MÉDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 529538050827246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral



11/03/2025

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ORTH & MOCELINI CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ nº 54.058.518/0001-05

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Chapecó - SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL.

1-1-Sob o nome empresarial de **ORTH & MOCELINI CLÍNICA MÉDICA LTDA** fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURÍDICO.

2-1- A sede e foro jurídico é na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 299E, Sala:1005/1006; Edif: Venture Multe empresa, Centro Chapecó, SC- CEP 89802140.

Cláusula 3 – DENÚNCIA DE FILIAIS.

3-1- A sociedade não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abri e fechar as mesmas.

Cláusula 4 – INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO.

4-1- A sociedade iniciou suas atividades em 26.02.2024 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL.

5.1 – A sociedade tem por objeto social o ramo de: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADE MÉDICA OTORRINOLARINGOLOGIA; ATIVIDADE MÉDICA GINECOLOGIA; ATIVIDADE MÉDICA DERMATOLOGIA; ATIVIDADE MÉDICA EM MEDICINA DO TRABALHO; ATIVIDADE MÉDICA EM FONOAUDIÓLOGA.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS.

6-1- O capital da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), já totalmente integralizado.

6-2- O capital social está assim subscrito pelos sócios:

Nome	Valor	Quotas	%
MARLON ALEXANDRO STEFFENS ORTH	25.000,00	25.000	50
RENATO MOCELINI	25.000,00	25.000	50

6-3- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4- O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, mediante alteração contratual deliberado por sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

6-5-As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

Req: 81500001648849

Det. 2-



Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/03/2025 Data dos Efeitos 11/03/2025

Arquivamento 20258799650 Protocolo 258799650 de 11/03/2025 NIRE 42208285975

Nome da empresa ORTH & MOCELINI CLÍNICA MÉDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 529538050827246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/03/2025

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ORTH & MOCELINI CLÍNICA MÉDICA
LTDA

CNPJ nº 54.058.518/0001-05

Cláusula 7 – DA CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

7-1- As quotas sociais e os direitos de subscrição somente poderão ser cedidos a terceiros após terem sido ofertados aos demais sócios, que terão o prazo de 30 (trinta) dias para exercerem seu direito de preferência. Após esse prazo, em igualdade de condições, podem ser ofertados a terceiros estranhos a sociedade, como se sociedade de capital pura fosse. A notificação conterá a quantidade de quotas e/ou o direito de subscrição, preço e condições de pagamento.

Cláusula 8 – DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

8-1. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **RENATO MOCELINI, ISOLADAMENTE** ao sócio **MARLON ALEXANDRO STEFFENS ORTH**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outros sócios.

8.2- No exercício da administração, o administrador terá direitos s retirada de pro labore mensal cujo valor será defino pelos entres os sócios.

Cláusula 9 – DO BALANÇO PATRIMONIAL E LUCROS E PREJUÍZOS.

9.1 – No final de cada exercício em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão conta justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do balanço patrimonial e do balanço do resultado, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas nos lucros ou nos prejuízos apurados.

Cláusula 10 – DA CONTABILIDADE.

A sociedade manterá livros contábeis e fiscais necessários e contratara servi de profissionais contábeis para execução dosa serviços de escrituração dentro das normas técnicas pertinentes dando cumprimentos as disposições do Art. 177 me seguintes da lei 1046/2002.

Cláusula 11-DO FALECIMENTO DE SÓCIOS.

E caso de falecimentos de um dos sócios a sociedade não se dissolverá continuando com os sócios remanescentes e herdeiros legais.

Cláusula 12 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os administradores e sócios signatários deste instrumento declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 13- DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DIRETOR CLÍNICO.

A responsabilidade técnica da CLÍNICA ficará a cargo dos sócios Médicos todos com registro junto a CRM/SC.

Cláusula 14- DO FORO

Req: 81500001648849

Renato Mocellini

Marlon Alexandro Steffens Orth

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/03/2025 Data dos Efeitos 11/03/2025

Arquivamento 20258799650 Protocolo 258799650 de 11/03/2025 NIRE 42208285975

Nome da empresa ORTH & MOCELINI CLÍNICA MÉDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 529538050827246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/03/2025

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE ORTH & MOCELINI CLÍNICA MÉDICA
LTDA

CNPJ nº 54.058.518/0001-05

14.1 – Declara, sob as penas da lei, estar enquadrada com **EPP** nos termos da Lei complementar 123 de 14.12.2006.

14.2- Fica eleito o foro da comarca de CHAPECÓ (SC), para exercício e cumprimentos dos direitos deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Chapecó – SC- 10 de março de 2025.



Req: 81500001648849

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/03/2025 Data dos Efeitos 11/03/2025

Arquivamento 20258799650 Protocolo 258799650 de 11/03/2025 NIRE 42208285975

Nome da empresa ORTH & MOCELINI CLÍNICA MÉDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 529538050827246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/03/2025



258799650

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ORTH & MOCELINI CLINICA MEDICA LTDA
PROTOCOLO	258799650 - 11/03/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42208285975
CNPJ 54.058.518/0001-05
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2025
SOB N: 20258799650

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258799650

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 42513553934 - EDEMIR BENJAMIN RINALDI - Assinado em 11/03/2025 às 15:15:30



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/03/2025 Data dos Efeitos 11/03/2025

Arquivamento 20258799650 Protocolo 258799650 de 11/03/2025 NIRE 42208285975

Nome da empresa ORTH & MOCELINI CLÍNICA MÉDICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 529538050827246

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

11/03/2025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.058.518/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2024	
NOME EMPRESARIAL ORTH & MOCELINI CLINICA MEDICA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESSENCE CLINICA DE SAUDE INTEGRADA		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 299E	COMPLEMENTO SALA 1005/1006 EDIF VENTURE MULTIEMPRESA	
CEP 89.802-140	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPECO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORTHMOCELINI@GMAIL.COM		TELEFONE (49) 9911-9909	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ORTH & MOCELINI CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 54.058.518/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:09 do dia 30/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2026.

Código de controle da certidão: **0A8A.F227.EA9A.BF63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ORTH & MOCELINI CLINICA MEDICA LTDA**

CNPJ/CPF: **54.058.518/0001-05**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140330200742**

Data de emissão: **03/10/2025 00:48:49**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **01/04/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 30/10/2025 15:00:30



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82



Certidão Positiva de Tributos Municipais com Efeitos de Negativa

Numero da Certidão:
16400 / 2025

Data de Emissão:
08/09/2025 17:33:47

Validade:
07/12/2025

CPF/CNPJ:
54.058.518/0001-05

Nome / Razão Social:
ORTH & MOCELINI CLINICA MEDICA LTDA

Inscrição Municipal:
93983

Endereço:
Rua: MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 299E SALA:1005/1006;EDIF:VENTURE MULTIEMPRESA, CEP - 89802-140
Bairro:
CENTRO

AVISO: Certidão Positiva com Efeito de Negativa.

Descrição:

Declaramos para todos os fins e efeitos legais, que o CONTRIBUINTE acima identificado possui débitos lançados de ofício, NÃO VENCIDOS, na data em que lavramos a presente Certidão, e/ou, cujos débitos estejam com sua exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional.

Código de Controle da Certidão/Número

ZKOCLZWPQ2L

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.058.518/0001-05
Razão Social: ORTH E MOCELINI CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: R MARECHAL DEODORO DA FONSECA 229 SALA 105 / CENTRO /
CHAPECO / SC / 89802-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/10/2025 a 14/11/2025

Certificação Número: 2025101619286412523684

Informação obtida em 30/10/2025 15:04:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ORTH & MOCELINI CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.058.518/0001-05

Certidão nº: 64868110/2025

Expedição: 30/10/2025, às 15:03:15

Validade: 28/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ORTH & MOCELINI CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.058.518/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4788381
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ORTH & MOCELINI CLINICA MEDICA LTDA

Raiz do CNPJ: 54.058.518

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : CHAPECÓ

Endereço da sede : Rua Marechal Deodoro, 299E, Centro, Chapecó - SC, 89802-140. Ed. Venturo Multiempresarial. 10º andar. Salas 1005 / 1006

Certidão emitida às 16:52 de 04/08/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Mayra Leticia Dalla Costa - CPF:

***.241.739-** gov.br Prata

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 12/11/2025

CNES: 5577438Nome Fantasia: ESSENCE CLINICA DE SAUDE INTEGRADACNPJ: 54.058.518/0001-05

Nome Empresarial: ORTH MOCELINI CLINICA MEDICA LTDANatureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Logradouro: MARECHAL DEODORO DA FONSECANúmero: 299Complemento: E SL 1005 1006

Bairro: CENTROMunicípio: 420420 - CHAPECOUF: SC

CEP: 89802-140Telefone: 49 9998051379Dependência: INDIVIDUALReg de Saúde: --

Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADESubtipo: OUTROSGestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARLON ALEXANDRO STEFFENS ORTH

Cadastrado em: 23/05/2025Atualização na base local: 20/05/2025Última atualização Nacional: 11/11/2025

Horário de Funcionamento:

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE SEM ATIVIDADE DE ENSINO	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	PARTICULAR

Fluxo de clientela
01 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA

Endereço Complementar

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

001 - CONSULTA AMBULATORIAL

Grupo > Atividade Secundária
00 - NAO SE APLICA > 000 - NAO SE APLICA

Classificação Estabelecimento Saúde

016 - AMBULATORIO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
AMBULATORIAL		
CLINICAS BASICAS	3	0
CLINICAS INDIFERENCIADO	1	0
SALA DE IMUNIZACAO	1	0

Serviços de

Serviço	Característica
---------	----------------

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
146	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	PROPRIO	NÃO	SIM	NÃO	NÃO

Comissões e

Descrição

Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
146 - 001	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	DIAGNOSTICA	NÃO	NAO INFORMADO

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
---------------------	-----------------	----------------------

	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATENDIMENTOS NOS TURNOS DA MANHA E A TARDE
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA			
CABINE ACUSTICA	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	6	6	NÃO
EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Desfibrilador	1	1	NÃO
Respirador/Ventilador	1	1	NÃO
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Endoscopia das Vias Respiratorias	2	2	NÃO
Laparoscopia/Vídeo	1	1	NÃO

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESIDUOS COMUNS

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Hospitalar - Leitos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Mantenedora

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Profissionais

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
MARLON ALEXANDRO STEFFENS ORTH	702300140935310		225110	MEDICO ALERGISTA E IMUNOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2

Nome	CNS	Dt.Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculaçã o	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
MARLON ALEXANDRO STEFFENS ORTH	702300140935310		225275	MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
RENATO MOCELINI	700108951206312		225118	MEDICO NUTROLOGISTA	NÃO	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2

Habilitações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Habilitações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Regras Contratuais - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Contrato Gestão - Histórico

	Nenhum resultado para a consulta realizada.
Incentivos	
	Nenhum resultado para a consulta realizada.
Incentivos - Histórico	
	Nenhum resultado para a consulta realizada.
Equipes	
	Nenhum resultado para a consulta realizada.
Residência Terapêutica	
	Nenhum resultado para a consulta realizada.
Gerência/Administração Terceiro/Interveniente	
	Nenhum resultado para a consulta realizada.
Base Descentralizada	
	Nenhum resultado para a consulta realizada.

SAMU 192

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Homologações - Histórico

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: -- Motivo desativação: --



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

SECRETARIA DE FAZENDA

AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S

CNPJ 83.021.808/0001-82



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 E LC 767/2022 A:

Nº da Inscrição Municipal 93983	Nº do Alvará 17469	Exercício 2025
CPF / CNPJ 54.058.518/0001-05	Nome / Razão Social ORTH & MOCELINI CLINICA MEDICA LTDA	
Nº da Inscrição Estadual	Nome Fantasia ESSENCE CLINICA DE SAUDE INTEGRADA	
Logradouro MARECHAL DEODORO DA FONSECA	Número 299E	
Complemento SALA:1005/1006;EDIF:VENTURE MULTIEMPRESA	Bairro CENTRO	CEP 89802140
Cidade CHAPECÓ / SC	Abertura 26/02/2024	Deferimento 27/08/2024

Atividade Principal / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

8630503-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Atividade(s) Secundária(s) / CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas)

8630501 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

8630502 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

8630599 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

8650003 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE

Restrições / Observações

Horário de Funcionamento

08:00 as 22:00 - NORMAL

Documento emitido em **18/01/2025**, com Validade para **31/01/2026**.

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade
<https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert>

Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina
Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S, Bairro Palmital
CEP 89812-000 - Fone (49) 3321-8400

Administração
2025 / 2028



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DA SAÚDE
AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 957-S
CNPJ 83.021.808/0001-82



Alvará Sanitário

Nº do Alvará:
74225 / 2025

Data de Emissão:
08/03/2025

Validade:
31/03/2026

A Prefeitura Municipal de Chapecó/SC, por meio da Vigilância Sanitária Municipal, conforme Lei Municipal nº 3496/1992, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3094/1993, e conforme a Lei Estadual nº 6320/1983, concede o presente Alvará Sanitário a:

Nome / Razão Social:
ORTH & MOCELINI CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ / CPF:
54.058.518/0001-05

Nome Fantasia:
ESSENCE CLINICA DE SAUDE INTEGRADA

Logradouro: **MARECHAL DEODORO DA FONSECA**

Complemento: **SALA:1005/1006;EDIF:VENTURE MULTIEMPRESA**

Número: **299E**

CEP: **89802140**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CHAPECÓ / SC**

Inscrição Municipal:
93983

Inscrição Estadual:

Início de Atividade:
26/02/2024

Código de Autenticação:
AKK6WAOSJOP

Grau de Risco Sanitário:
Alto Risco

ATIVIDADE(S) SANITÁRIAS - CNAES

8630503-ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (Médio Risco)
8630501 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS (Alto Risco)
8630502 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES (Alto Risco)
8630599 - ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Alto Risco)
8650003 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE (Baixo Risco)

Observações:

-

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de autenticidade
<https://chapeco.meumunicipio.online/tributario/servlet/hwpcconsautcert>

ADMINISTRAÇÃO
2021 / 2024

Chapecó, Santa Catarina
Rua Mal. Floriano Peixoto, 700 L, Centro, 89801-501
(49) 3319-1400 / (49) 3321-0090

ANEXO III

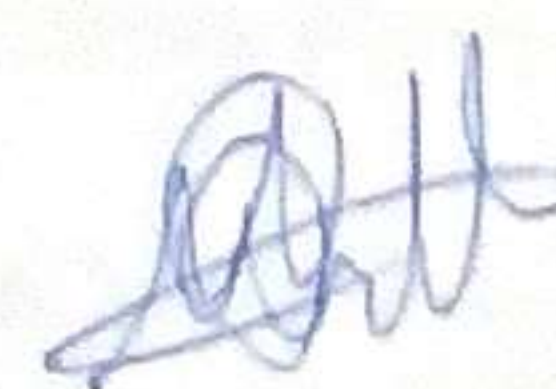
TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2025
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

Ao Setor de Licitações:

DADOS CADASTRAIS			
Nome Pessoa Jurídica: ESSENCE CLÍNICA DE SAÚDE INTEGRADA (ORTH E MOCELINI CLÍNICA MÉDICA LTDA)			
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca		Cidade: 299E	UF: SC
Telefone: (49) 99926-0278	Celular/WhatsApp: (49) 99926-0278	E-mail: otoalergo@gmail.com	
CNPJ: 54.058.518/0001-05	Inscrição Estadual (se houver):		
Banco: NUBANK	Número do Banco: 260		
Agência: 001	Conta Corrente da PJ: 678687289-3		
Nome do Preposto: MARLON ALEXANDRO STEFFENS ORTH			
CPF do Preposto: 046.227.859-00		E-mail do Preposto: otoalergo@gmail.com	

A proponente acima identificada vem requerer ao Setor de Licitações o **CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS CONFORME TABELA EM ANEXO, PARA DISPONIBILIZAR À POPULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM O CIS/AMEOSC**, e declara neste ato, total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2025 inclusive com os procedimentos, valores e instruções gerais constantes no decorrer do Edital e seus anexos.



Solicita credenciamento para os seguintes itens:

CÓDIGO	CONSULTA/PROCEDIMENTO/EXAME	VALOR	QUANT./MÊS
03.01.01.900-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM ALERGIA E IMUNOLOGIA	150,00	100
03.01.01.902-C	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	150,00	100
02.09.04.002-5	LARINGOSCOPIA	118,73	100
02.09.04.004-1	VIDEOLARINGOSCOPIA	118,73	100
02.09.04.900-2	NASOFIBROSCOPIA - VIDEOENDOSCOPIA NASAL	118,73	100
02.11.05.900-5	POLISSONOGRAMIA CARDIORRESPIRATORIA DOMICILIAR (COM PELO MENOS QUATRO CANAIS)	480,05	80
02.11.05.900-6	POLISSONOGRAMIA DE TITULACAO DE BIPAP/CPAP COM HOLTER DE OXIMETRIA DOMICILIAR OU EM LABORATORIO	480,05	80

(*adequar tabela acima conforme os itens aos quais a empresa deseja se credenciar, indicando a quantidade mensal de atendimentos que prestará aos municípios).**

O(a) abaixo assinado(a), na qualidade de proponente no procedimento de credenciamento instaurado por este órgão público, vem, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, declarar para os devidos fins de direito que:

a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) Não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

☐ Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;

c) Preenchemos integralmente os requisitos de habilitação exigidos no presente processo de credenciamento;

☐ Ressalva: Somos microempresa ou empresa de pequeno porte (EPP) com restrição na documentação de habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e pleiteamos o benefício do prazo de regularização;

d) Cumprimos as exigências legais quanto à reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em legislação específica;

e) Não mantemos vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigentes do órgão contratante ou com agentes públicos que atuem na licitação, na



fiscalização ou na gestão contratual, tampouco com seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) A proposta apresentada contempla todos os custos referentes aos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis e normas infralegais aplicáveis, bem como nas convenções coletivas e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, sob pena de desclassificação;

g) Dispomos de profissionais com a formação exigida para a execução dos serviços objeto do presente credenciamento;

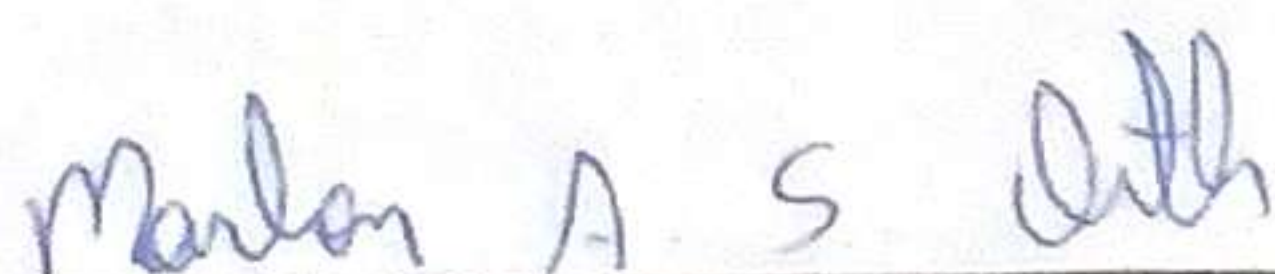
h) Os profissionais a serem vinculados ao presente credenciamento possuem especialização registrada e comprovada, compatível com os respectivos Códigos Brasileiros de Ocupação (CBO), conforme estabelecido na Tabela SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS;

i) Estamos cientes de que a definição da demanda dos serviços compete exclusivamente ao CONTRATANTE, não havendo garantia de volume mínimo mensal de atendimentos (consultas, exames ou procedimentos), sendo a prestação de serviços condicionada à necessidade e conveniência da Administração Pública;

j) Reconhecemos que o CONTRATANTE poderá não vincular a demanda à capacidade técnico-operacional previamente declarada por esta proponente, inexistindo garantia de encaminhamento de quantitativo mínimo mensal. Todavia, comprometemo-nos a não ultrapassar o teto máximo de capacidade mensal declarado no processo de credenciamento.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Chapecó, SC, 29 de Setembro de 2025



Assinatura do representante legal da proponente
Nome e CPF

Marlon Alexandro Steffens Orth - 046.227.859-00